



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.335/25
DE 7 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 12.342/24 de 30/12/24, as referências ou vencimento base do Quadro de Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bastos que permanecerem abaixo do valor do Salário Mínimo Nacional, serão reajustados para R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2.025.

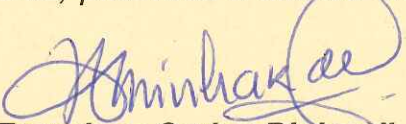
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 7 de janeiro de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume,
na data supra.*


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito